



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

DECRETO Nº 111, DE 03 DE JULHO DE 2026 - LEI N.2376 DE 11/11/2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Campos de Júlio e autorização contida na Lei Municipal nº 002376/25 de 11 de Novembro de 2025.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$412.523,81 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				412.523,81
02	05	02	Departamento de Obras e Serviços Urbanos	
	241	15.541.0014.2027.0000	Preservação, Valorização e Requalificação dos Espaços Públicos	20.000,00
		4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
		1	Recursos do Exercício Corrente	F.R.: 1 1 500
		001 000	Ordinário	
02	06	01	Fundo Municipal de Saúde	
	338	10.301.0002.2047.0000	Gerenciamento das Atividades - USF "Lucas Lazarete de Almeida"	18.000,00
		3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	
		1	Recursos do Exercício Corrente	F.R.: 3 1 600
		001 000	Ordinário	
	380	10.302.0002.2038.0000	Gerenciamento do Hospital Municipal "Leocyr Lazaretti"	7.200,00
		3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	
		1	Recursos do Exercício Corrente	F.R.: 3 1 500
		001 000	Ordinário	
	386	10.302.0002.2038.0000	Gerenciamento do Hospital Municipal "Leocyr Lazaretti"	100.000,00
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
		1	Recursos do Exercício Corrente	F.R.: 3 1 500
		001 000	Ordinário	
02	07	01	Fundo Municipal de Assistência e Social	
	481	08.122.0002.2063.0000	Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Assistência e De	139.437,86
		3.3.50.41.00	Contribuições	
		1	Recursos do Exercício Corrente	F.R.: 4 1 500
		001 000	Ordinário	
	988	08.245.0002.2066.0000	Execução das Ações do Bloco da Proteção Social Básica - CR	3.100,00
		3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	
		1	Recursos do Exercício Corrente	F.R.: 4 1 500
		001 000	Ordinário	
02	08	01	Departamento de Educação	

CNPJ: 01.614.516/0001-99 – Município de Campos de Júlio – MT

Av. Valdir Masutti, Nº 779 W – Loteamento Bom Jardim – Campos de Júlio-MT – CEP: 78319-000 -Fone (65) 3387-2800



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

DECRETO Nº 111, DE 03 DE JULHO DE 2026 - LEI N.2376 DE 11/11/2025

02	08	01	Departamento de Educação		
602	12.122.0002.2074.0000	Gerenciamento das Atividades da Secretaria Municipal de Educ	20.000,00		
	3.3.90.14.00	Diárias - Civil	F.R.:	2	1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	001 000	Ordinario			
603	12.122.0002.2074.0000	Gerenciamento das Atividades da Secretaria Municipal de Educ	50.000,00		
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	2	1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	001 000	Ordinario			
612	12.122.0002.2074.0000	Gerenciamento das Atividades da Secretaria Municipal de Educ	100,00		
	3.3.90.49.00	Auxílio-Transporte	F.R.:	2	1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	001 000	Ordinario			
688	12.365.0002.1088.0000	Contratação por Tempo Determinado da Educação	1.700,00		
	3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	F.R.:	2	1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	001 000	Ordinario			
697	12.365.0002.2082.0000	Gerenciamento das Atividades da Creche Municipal "Ignêz Bres	5.900,00		
	3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	F.R.:	2	1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	001 000	Ordinario			
703	12.365.0002.2082.0000	Gerenciamento das Atividades da Creche Municipal "Ignêz Bres	2.400,00		
	3.3.90.49.00	Auxílio-Transporte	F.R.:	2	1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	001 000	Ordinario			
648	12.306.0018.2110.0000	Educação Alimentar da Educação EJA com Saberes e Sabores	7.685,95		
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	2	1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	001 000	Ordinario			
649	12.306.0018.2110.0000	Educação Alimentar da Educação EJA com Saberes e Sabores	5.000,00		
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	2	1 552
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	001 000	Ordinario			
02	08	02	Fundo Manut e Desenv da Educação Básica - FUNDEB		
715	12.271.0002.1161.0000	Gerenciamento das Atividades do FUDEB 70% - VAAR – Ensin	600,00		
	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R.:	2	1 543
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	001 000	Ordinario			

CNPJ: 01.614.516/0001-99 – Município de Campos de Júlio – MT

Av. Valdir Masutti, Nº 779 W – Loteamento Bom Jardim – Campos de Júlio-MT – CEP: 78319-000 -Fone (65) 3387-2800



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

DECRETO Nº 111, DE 03 DE JULHO DE 2026 - LEI N.2376 DE 11/11/2025

02	09	01	Departamento de Cultura			
	765	13.392.0002.2089.0000	Gerenciamento das Atividades do Departamento de Cultura	1.400,00		
		3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	F.R.:	1	1 500
		1	Recursos do Exercício Corrente			
		001 000	Ordinario			
02	09	02	Departamento de Esportes			
	804	27.812.0002.2091.0000	Gerenciamento das Atividades do Departamento de Esportes	30.000,00		
		3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	1	1 500
		1	Recursos do Exercício Corrente			
		001 000	Ordinario			
Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de: Anulação:						
02	05	01	Departamento de Estradas e Serviços Rodoviários			
	197	26.782.0011.1150.0000	Manutenção e Conservação de Estradas Municipais	-20.000,00		
		4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F.R. Grupo:	1	1 500
		1	Recursos do Exercício Corrente			
		001 000	Ordinario			
02	06	01	Fundo Municipal de Saúde			
	315	10.271.0002.2048.0000	Gerenciamento das Atividades - USF "Águas Claras"	-7.200,00		
		3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R. Grupo:	3	1 500
		1	Recursos do Exercício Corrente			
		001 000	Ordinario			
	352	10.301.0002.2048.0000	Gerenciamento das Atividades - USF "Águas Claras"	-18.000,00		
		3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	F.R. Grupo:	3	1 600
		1	Recursos do Exercício Corrente			
		001 000	Ordinario			
	363	10.301.0002.2048.0000	Gerenciamento das Atividades - USF "Águas Claras"	-6.000,00		
		3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa	F.R. Grupo:	3	1 500
		1	Recursos do Exercício Corrente			
		001 000	Ordinario			
	364	10.301.0002.2048.0000	Gerenciamento das Atividades - USF "Águas Claras"	-94.000,00		
		3.3.90.46.00	Auxílio-alimentação	F.R. Grupo:	3	1 500
		1	Recursos do Exercício Corrente			
		001 000	Ordinario			
02	07	01	Fundo Municipal de Assistência e Social			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

DECRETO Nº 111, DE 03 DE JULHO DE 2026 - LEI N.2376 DE 11/11/2025

02	07	01	Fundo Municipal de Assistência e Social			
	497	08.245.0002.2017.0000	Execução das Ações do Bloco da Proteção Social Especial - MAC	-139.437,86		
		3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo:	4	1 500
		1	Recursos do Exercício Corrente			
		001 000	Ordinario			
	987	08.245.0002.2066.0000	Execução das Ações do Bloco da Proteção Social Básica - CRAS	-3.100,00		
		3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo:	4	1 500
		1	Recursos do Exercício Corrente			
		001 000	Ordinario			
02	08	01	Departamento de Educação			
	610	12.122.0002.2074.0000	Gerenciamento das Atividades da Secretaria Municipal de Educaç	-10.100,00		
		3.3.90.46.00	Auxílio-alimentação	F.R. Grupo:	2	1 500
		1	Recursos do Exercício Corrente			
		001 000	Ordinario			
	650	12.306.0018.2117.0000	Educação Alimentar da Educação Indígena com Saberes e Sabo	-7.685,95		
		3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	2	1 500
		1	Recursos do Exercício Corrente			
		001 000	Ordinario			
	651	12.306.0018.2117.0000	Educação Alimentar da Educação Indígena com Saberes e Sabo	-5.000,00		
		3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	2	1 552
		1	Recursos do Exercício Corrente			
		001 000	Ordinario			
02	08	02	Fundo Manut e Desenv da Educação Básica - FUNDEB			
	722	12.361.0002.1161.0000	Gerenciamento das Atividades do FUNDEB 70% - VAAR – Ensino	-600,00		
		3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	F.R. Grupo:	2	1 543
		1	Recursos do Exercício Corrente			
		001 000	Ordinario			
02	08	03	FMTE - Apoio à Melhoria das Condições de Oferta da Educação			
	744	12.361.0021.1009.0000	Reforma e/ou Estruturação das Unidades Escolares do Município	-50.000,00		
		4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F.R. Grupo:	2	1 500
		1	Recursos do Exercício Corrente			
		001 000	Ordinario			
	746	12.365.0021.1009.0000	Reforma e/ou Estruturação das Unidades Escolares do Município	-20.000,00		
		4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F.R. Grupo:	2	1 500
		1	Recursos do Exercício Corrente			
		001 000	Ordinario			
02	09	01	Departamento de Cultura			

CNPJ: 01.614.516/0001-99 – Município de Campos de Júlio – MT

Av. Valdir Masutti, N° 779 W – Loteamento Bom Jardim – Campos de Júlio-MT – CEP: 78319-000 -Fone (65) 3387-2800



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

DECRETO Nº 111, DE 03 DE JULHO DE 2026 - LEI N.2376 DE 11/11/2025

02	09	01	Departamento de Cultura		
	799	13.392.0008.2094.0000	Apoio aos Conselhos Vinculados a Secretaria de Cultura, Esporte	-1.400,00	
		3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	F.R. Grupo:	1 1 500
		1	Recursos do Exercício Corrente		
		001 000	Ordinario		
02	09	02	Departamento de Esportes		
	811	27.812.0002.2091.0000	Gerenciamento das Atividades do Departamento de Esportes	-5.000,00	
		4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo:	1 1 500
		1	Recursos do Exercício Corrente		
		001 000	Ordinario		
	816	27.812.0009.1156.0000	Manutenção e Infraestrutura de Espaços Esportivos	-10.200,00	
		3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	1 1 500
		1	Recursos do Exercício Corrente		
		001 000	Ordinario		
	817	27.812.0009.1156.0000	Manutenção e Infraestrutura de Espaços Esportivos	-14.800,00	
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	1 1 500
		1	Recursos do Exercício Corrente		
		001 000	Ordinario		
				-412.523,81	

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.


CAMPOS DE JÚLIO
Semeando o Desenvolvimento
IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
PREFEITO MUNICIPAL

SEGUNDA - DA VIGÊNCIA do Contrato de Prestação de Serviço nº 47/2026.

Aditamento: Prorroga-se o prazo da vigência contratual pelo período de 100 (cem) dias, contados a partir do dia 01/08/2026 até 09 de novembro de 2026.

Fundamentação: Fundamenta-se o presente termo de aditivo nos termos do art. 111, *caput*, da Lei 14.133/2021, bem como justificativa enviada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico n. 21/2026, têm como justos, pactuados e contratados este ajuste, nos termos da Lei 14.133/2021,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

DECRETO Nº 111, DE 03 DE JULHO DE 2026 - LEI N.2376 DE 11/11/2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso no exercício das

atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Campos de Júlio e autorização contida na Lei

Municipal nº 002376/25 de 11 de Novembro de 2025.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de

R\$412.523,81 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 412.523,81

02 05 02 Departamento de Obras e Serviços Urbanos

241 15.541.0014.2027.0000 Preservação, Valorização e Requalificação dos Espaços Públicos 20.000,00

4.4.90.51.00 Obras e Instalações F.R.: 1 1 500

1 Recursos do Exercício Corrente

001 000 Ordinário

02 06 01 Fundo Municipal de Saúde

338 10.301.0002.2047.0000 Gerenciamento das Atividades - USF "Lucas Lazarete de Almeida" 18.000,00

3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado F.R.: 3 1 600

1 Recursos do Exercício Corrente

001 000 Ordinário

380 10.302.0002.2038.0000 Gerenciamento do Hospital Municipal "Leocyr Lazaretti" 7.200,00

3.1.90.94.00 Indenizações e Restituições Trabalhistas F.R.: 3 1 500

1 Recursos do Exercício Corrente

001 000 Ordinário

386 10.302.0002.2038.0000 Gerenciamento do Hospital Municipal "Leocyr Lazaretti" 100.000,00

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica F.R.: 3 1 500

1 Recursos do Exercício Corrente

001 000 Ordinário

02 07 01 Fundo Municipal de Assistência e Social

481 08.122.0002.2063.0000 Gestão Administrativa do Fundo Mu-

nicipal de Assistência e De 139.437,86

3.3.50.41.00 Contribuições F.R.: 4 1 500

1 Recursos do Exercício Corrente

001 000 Ordinário

988 08.245.0002.2066.0000 Execução das Ações do Bloco da Proteção Social Básica - CR 3.100,00

3.1.90.94.00 Indenizações e Restituições Trabalhistas F.R.: 4 1 500

1 Recursos do Exercício Corrente

001 000 Ordinário

02 08 01 Departamento de Educação

DECRETO Nº 111, DE 03 DE JULHO DE 2026 - LEI N.2376 DE 11/11/2025

02 08 01 Departamento de Educação

602 12.122.0002.2074.0000 Gerenciamento das Atividades da Secretaria Municipal de Educ 20.000,00

3.3.90.14.00 Diárias - Civil F.R.: 2 1 500

1 Recursos do Exercício Corrente

001 000 Ordinário

603 12.122.0002.2074.0000 Gerenciamento das Atividades da Secretaria Municipal de Educ 50.000,00

3.3.90.30.00 Material de Consumo F.R.: 2 1 500

1 Recursos do Exercício Corrente

001 000 Ordinário

612 12.122.0002.2074.0000 Gerenciamento das Atividades da Secretaria Municipal de Educ 100,00

3.3.90.49.00 Auxílio-Transporte F.R.: 2 1 500

1 Recursos do Exercício Corrente

001 000 Ordinário

688 12.365.0002.1088.0000 Contratação por Tempo Determinado da Educação 1.700,00

3.1.90.94.00 Indenizações e Restituições Trabalhistas F.R.: 2 1 500

1 Recursos do Exercício Corrente

001 000 Ordinário

697 12.365.0002.2082.0000 Gerenciamento das Atividades da Creche Municipal "Ignêz Bres 5.900,00

3.1.90.94.00 Indenizações e Restituições Trabalhistas F.R.: 2 1 500

1 Recursos do Exercício Corrente

001 000 Ordinário

703 12.365.0002.2082.0000 Gerenciamento das Atividades da Creche Municipal "Ignêz Bres 2.400,00

3.3.90.49.00 Auxílio-Transporte F.R.: 2 1 500

1 Recursos do Exercício Corrente

001 000 Ordinário

648 12.306.0018.2110.0000 Educação Alimentar da Educação EJA com Saberes e Sabores 7.685,95

3.3.90.30.00 Material de Consumo F.R.: 2 1 500

1 Recursos do Exercício Corrente

001 000 Ordinário

649 12.306.0018.2110.0000 Educação Alimentar da Educação

EJA com Saberes e Sabores 5.000,00

3.3.90.30.00 Material de Consumo F.R.: 2 1 552

1 Recursos do Exercício Corrente

001 000 Ordinário

02 08 02 Fundo Manut e Desenv da Educação Básica - FUNDEB

715 12.271.0002.1161.0000 Gerenciamento das Atividades do
FUDEB 70% - VAAR - Ensin 600,00

3.1.90.13.00 Obrigações Patronais F.R.: 2 1 543

1 Recursos do Exercício Corrente

001 000 Ordinário

DECRETO Nº 111, DE 03 DE JULHO DE 2026 - LEI N.2376 DE 11/11/2025

02 09 01 Departamento de Cultura

765 13.392.0002.2089.0000 Gerenciamento das Atividades do
Departamento de Cultura 1.400,00

3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção F.R.: 1 1 500

1 Recursos do Exercício Corrente

001 000 Ordinário

02 09 02 Departamento de Esportes

804 27.812.0002.2091.0000 Gerenciamento das Atividades do
Departamento de Esportes 30.000,00

3.3.90.30.00 Material de Consumo F.R.: 1 1 500

1 Recursos do Exercício Corrente

001 000 Ordinário

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será co-
berto com recursos

provenientes de:

Anulação:

02 05 01 Departamento de Estradas e Serviços Rodoviários

197 26.782.0011.1150.0000 Manutenção e Conservação de Es-
tradas Municipais -20.000,00

4.4.90.51.00 Obras e Instalações F.R. Grupo: 1 1 500

1 Recursos do Exercício Corrente

001 000 Ordinário

02 06 01 Fundo Municipal de Saúde

315 10.271.0002.2048.0000 Gerenciamento das Atividades - USF
"Águas Claras" -7.200,00

3.1.90.13.00 Obrigações Patronais F.R. Grupo: 3 1 500

1 Recursos do Exercício Corrente

001 000 Ordinário

352 10.301.0002.2048.0000 Gerenciamento das Atividades - USF
"Águas Claras" -18.000,00

3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado F.R. Grupo: 3 1
600

1 Recursos do Exercício Corrente

001 000 Ordinário

363 10.301.0002.2048.0000 Gerenciamento das Atividades - USF
"Águas Claras" -6.000,00

3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunica-
ção - Pessoa F.R. Grupo: 3 1 500

1 Recursos do Exercício Corrente

001 000 Ordinário

364 10.301.0002.2048.0000 Gerenciamento das Atividades - USF
"Águas Claras" -94.000,00

3.3.90.46.00 Auxílio-alimentação F.R. Grupo: 3 1 500

1 Recursos do Exercício Corrente

001 000 Ordinário

02 07 01 Fundo Municipal de Assistência e Social

DECRETO Nº 111, DE 03 DE JULHO DE 2026 - LEI N.2376 DE 11/11/2025

02 07 01 Fundo Municipal de Assistência e Social

497 08.245.0002.2017.0000 Execução das Ações do Bloco da Pro-
teção Social Especial - MAC -139.437,86

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil F.R.
Grupo: 4 1 500

1 Recursos do Exercício Corrente

001 000 Ordinário

987 08.245.0002.2066.0000 Execução das Ações do Bloco da Pro-
teção Social Básica - CRAS -3.100,00

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil F.R.
Grupo: 4 1 500

1 Recursos do Exercício Corrente

001 000 Ordinário

02 08 01 Departamento de Educação

610 12.122.0002.2074.0000 Gerenciamento das Atividades da
Secretaria Municipal de Educaç -10.100,00

3.3.90.46.00 Auxílio-alimentação F.R. Grupo: 2 1 500

1 Recursos do Exercício Corrente

001 000 Ordinário

650 12.306.0018.2117.0000 Educação Alimentar da Educação In-
dígena com Saberes e Sabo -7.685,95

3.3.90.30.00 Material de Consumo F.R. Grupo: 2 1 500

1 Recursos do Exercício Corrente

001 000 Ordinário

651 12.306.0018.2117.0000 Educação Alimentar da Educação In-
dígena com Saberes e Sabo -5.000,00

3.3.90.30.00 Material de Consumo F.R. Grupo: 2 1 552

1 Recursos do Exercício Corrente

001 000 Ordinário

02 08 02 Fundo Manut e Desenv da Educação Básica - FUNDEB

722 12.361.0002.1161.0000 Gerenciamento das Atividades do
FUDEB 70% - VAAR - Ensino -600,00

3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado F.R. Grupo: 2 1
543

1 Recursos do Exercício Corrente

001 000 Ordinário

02 08 03 FMTE - Apoio à Melhoria das Condições de Oferta da
Educação

744 12.361.0021.1009.0000 Reforma e/ou Estruturação das Uni-
dades Escolares do Município -50.000,00

4.4.90.51.00 Obras e Instalações F.R. Grupo: 2 1 500

1 Recursos do Exercício Corrente

001 000 Ordinário

746 12.365.0021.1009.0000 Reforma e/ou Estruturação das Unidades Escolares do Município -20.000,00

4.4.90.51.00 Obras e Instalações F.R. Grupo: 2 1 500

1 Recursos do Exercício Corrente

001 000 Ordinário

02 09 01 Departamento de Cultura

DECRETO Nº 111, DE 03 DE JULHO DE 2026 - LEI N.2376 DE 11/11/2025

02 09 01 Departamento de Cultura

799 13.392.0008.2094.0000 Apoio aos Conselhos Vinculados a Secretaria de Cultura, Esporte -1.400,00

3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção F.R. Grupo: 1 1 500

1 Recursos do Exercício Corrente

001 000 Ordinário

02 09 02 Departamento de Esportes

811 27.812.0002.2091.0000 Gerenciamento das Atividades do Departamento de Esportes -5.000,00

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente F.R. Grupo: 1 1 500

1 Recursos do Exercício Corrente

001 000 Ordinário

816 27.812.0009.1156.0000 Manutenção e Infraestrutura de Espaços Esportivos -10.200,00

3.3.90.30.00 Material de Consumo F.R. Grupo: 1 1 500

1 Recursos do Exercício Corrente

001 000 Ordinário

817 27.812.0009.1156.0000 Manutenção e Infraestrutura de Espaços Esportivos -14.800,00

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica F.R. Grupo: 1 1 500

1 Recursos do Exercício Corrente

001 000 Ordinário

-412.523,81

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº. 135, DE 08 DE AGOSTO DE 2026.

DECRETA LUTO OFICIAL EM TODO O TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e,

CONSIDERANDO o falecimento da servidora pública dessa municipalidade a senhora **IRES RUTTILI DOS SANTOS**, ocorrido no dia 08/08/2026;

CONSIDERANDO os relevantes serviços prestados ao Município de Campos de Júlio no desempenho de suas atribuições funcionais;

CONSIDERANDO sua trajetória de dedicação ao serviço público, bem como os vínculos de amizade, respeito e consideração construídos ao longo de sua vida, tanto no ambiente de trabalho quanto junto aos diversos segmentos da sociedade campo-juliense;

CONSIDERANDO a comoção e o sentimento de dor e saudade que emerge pela perda dessa ilustre servidora e cidadã;

CONSIDERANDO finalmente que é dever do Poder Público municipal render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para promover o bem comum.

D E C R E T A:

Art. 1º Luto oficial por três dias em todo o território do Município de Campos de Júlio, em homenagem à memória, da servidora **IRES RUTTILI DOS SANTOS**, pelos relevantes serviços prestados ao Município.

Parágrafo único. Durante o período de luto oficial, a Bandeira do Município permanecerá hasteada a meio-mastro na sede do Paço Municipal e nas demais repartições públicas municipais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **8 de agosto de 2026**.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

PORTARIA Nº. 170, DE 10 DE AGOSTO DE 2026.

DECLARA A VACÂNCIA DO CARGO PÚBLICO DE PROVIMENTO EFETIVO QUE MENCIONA, EM DECORRÊNCIA DE FALECIMENTO DE SUA TITULAR.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o falecimento da servidora nominado no artigo primeiro, nomeada ao cargo de provimento efetivo;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 40, inciso VII da Lei Complementar nº. 12, de 02 de abril de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar a vacância do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, em decorrência do falecimento de sua titular, servidora **IRES RUTTILI DOS SANTOS**, admitida na forma do inciso II do artigo 37 da Constituição Federal e nomeada através da Portaria nº. 36, de 01 de abril de 2002.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 08 de agosto do fluente ano.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições contidas Portaria nº. 36, de 01 de abril de 2002.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos dez dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis.